

**LEI MUNICIPAL Nº 2584/2.013**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE “LAIR GONÇALVES DA SILVA” À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

**Projeto de Lei nº2878/2013**

**(Autor: João Bosco Garcia Ferreira)**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

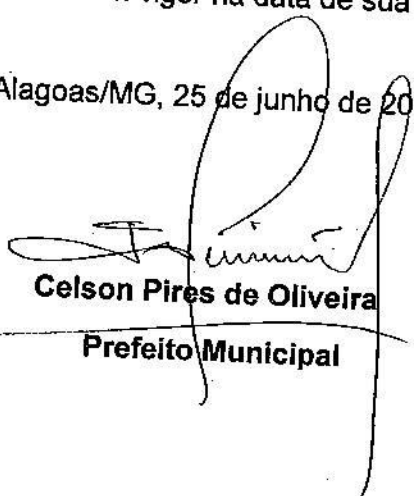
**Art. 1º** - A via pública criada paralelamente com a Rua Manoel Gonçalves da Silva, no Bairro das Alagoas, por força da edição desta Lei, doravante passa a denominar-se “LAIR GONÇALVES DA SILVA”.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

**Art. 2º** - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 25 de junho de 2013.

  
**Celson Pires de Oliveira**

**Prefeito Municipal**